LEI MUNICIPAL Nº 1139

Autoriza o pagamento de uma auxílio aos Escoteiros Católicos de Carazinho.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento de um auxílio de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) aos Escoteiros Católicos de Carazinho, a fim de que possam os mesmos se fazer representar por ocasipo de uma Convençpo Nacional de Escoteiros no Rio de Janeiro, quando serpo concentradas na Capital Federal as representações de Escoteiros de todo Brasil.

Art. 2º - O pagamento autorizado no Art. 1º desta Lei, deverá correr pela verba do Código Geral 8.04.4 - Poder Legislativo - Orçamento de 1956.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer